



**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**CNPJ/MF nº 08.613.550/0001-98**

**NIRE Nº 33.3.0028096-1**

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PARA A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA**

**BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**

**A SER REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2018**

## ÍNDICE

<b>1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO...</b>	<b>3</b>
<b>2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE A ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....</b>	<b>5</b>
<b>4. ANEXO I – ESTATUTO SOCIAL COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS EM DESTAQUE.....</b>	<b>7</b>

## **1. MENSAGEM DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Acionistas,

A Brasil Brokers Participações S.A. (“Brasil Brokers” ou “Companhia”) apresenta a V.Sas. a presente Proposta da Administração de Grupamento de Ações para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia 01 de agosto de 2018, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada na Avenida Luís Carlos Prestes, nº 230, Salas 104 a 106, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ.

**Sidney Breyer**  
**Presidente do Conselho de Administração**

## **2. EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

### **BRASIL BROKERS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF: 08.613.550/0001-98

NIRE Nº 33.3.0028096-1

#### **COMPANHIA ABERTA**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores acionistas da Brasil Brokers Participações S.A. (“Companhia”) convocados, na forma de seu Estatuto Social, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia”), a realizar-se no dia 01 de agosto de 2018, às 10h00min, na sede da Companhia, localizada na Avenida Luís Carlos Prestes, nº 230, Salas 104 a 106, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22775-055, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, conforme proposta da administração da Companhia;
2. Deliberar sobre a alteração do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações, conforme proposta da administração da Companhia; e;
3. Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do grupamento das ações de emissão da Companhia;

#### Instruções Gerais:

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.brasilbrokers.com.br/ri](http://www.brasilbrokers.com.br/ri)), bem como nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), a Proposta da Administração (“Proposta da Administração”) contemplando: (i) as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia e suas justificativas; e (ii) as demais informações requeridas pelas Instruções Normativas CVM nºs 480/09 e 481/09, incluindo as orientações para participação na Assembleia

A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2018.

Sidney Breyer  
Presidente do Conselho de Administração

### **3. PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA A ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

#### **Item 1 da Ordem do Dia**

**Deliberar sobre o grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, conforme proposta da administração da Companhia.**

Pela presente Proposta, a administração propõe que seja aprovado o grupamento da totalidade das 362.783.035 (trezentas e sessenta e dois milhões, setecentas e oitenta e três mil, e trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, na proporção de 10 (dez) ações ordinárias para 1 (uma) ação ordinária, sem modificação do valor do capital social, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/76, e em cumprimento ao Ofício nº 417/2018–SAE, enviado pela B3 à Companhia em 15/03/2018.

O grupamento das ações proposto terá por objetivo reduzir a volatilidade das ações de emissão da Companhia e conferir melhor patamar para a cotação das suas ações, evitando que oscilações irrisórias representem percentuais elevados, em linha com as normas e orientações da B3.

Com exceção da alteração do número de ações de emissão da Companhia, a aprovação do grupamento não resultará na modificação do valor total do capital social ou nos direitos conferidos pelas ações de emissão da Companhia a seus titulares, nos termos do art. 12, da Lei nº 6.404/76, e sem alterar a participação proporcional dos acionistas no capital social da Companhia.

Caso aprovado o grupamento pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, o capital social da Companhia permanecerá no montante de R\$ 653.895.835,30 (seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), passando a ser dividido em 36.278.303 (trinta e seis milhões, duzentas e setenta e oito mil, trezentas e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia.

Aprovado o grupamento, será concedido o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do Aviso aos Acionistas, a ser publicado após a realização da Assembleia Geral Extraordinária, para que os acionistas possam ajustar suas posições acionárias, por espécie, em lotes múltiplos de 10 (dez) ações, mediante negociação na B3.

Não obstante ao procedimento descrito acima, será garantida aos acionistas detentores de frações de ações, a faculdade para que permaneçam integrando o quadro acionário da Companhia com, pelo menos, uma unidade nova de capital, ao manifestarem intenção neste sentido, no prazo indicado acima.

Transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias para o ajuste das participações por parte dos acionistas da Companhia, observada a faculdade garantida aos acionistas para

permanecerem no quadro acionário da Companhia, as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em tantos leilões quanto forem necessários, a serem realizados oportunamente na B3, sendo o produto da venda rateado proporcionalmente aos titulares das frações, após a liquidação financeira. Informações adicionais sobre os prazos e condições para o ajuste das posições e o leilão das frações, bem como sobre a data a partir da qual as ações passarão a ser negociadas na forma grupada, serão divulgados oportunamente.

### **Item 2 da Ordem do Dia**

**Deliberar sobre a alteração do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações da Companhia em decorrência do grupamento das ações, conforme proposta da administração da Companhia.**

Caso aprovado o grupamento das ações constante do Item 1 da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, propõe-se que seja também aprovada a alteração do art. 5º, do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir o novo número de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, de emissão da Companhia, em decorrência do grupamento de ações mencionado acima, com a seguinte redação:

“ARTIGO 5º - *Capital*. O capital social totalmente subscrito e integralizado da companhia é de R\$ 653.895.835,30 (seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), representado por 36.278.303 (trinta e seis milhões, duzentas e setenta e oito mil, trezentas e três) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.”

Anexa à presente Proposta da Administração encontra-se o Anexo I, contendo, em destaque, as alterações propostas, com o respectivo detalhamento das suas origens e justificativas, conforme Instrução CVM n. 481/09.

### **Item 3 da Ordem do Dia**

**Autorizar os administradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do grupamento das ações de emissão da Companhia.**

Propõe-se que sejam autorizados os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à operacionalização e efetivação do grupamento das ações de emissão da Companhia na forma constante da presente Proposta da Administração.

Rio de Janeiro, 16 de julho de 2018

**Sidney Breyer**  
**Presidente do Conselho de Administração**

## ANEXO I

### DA PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA O GRUPAMENTO DE AÇÕES A SER DELIBERADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 01 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 10H00.

#### ESTATUTO SOCIAL COM AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS

Redação Original	Proposta de Modificação	Justificativas
<p>ARTIGO 5º - <i>Capital</i>. O capital social totalmente subscrito e integralizado da companhia é de R\$ R\$ 653.895.835,30 (seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), representado por 362.783.035 (trezentas e sessenta e dois milhões, setecentas e oitenta e três mil e trinta e cinco) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>ARTIGO 5º - <i>Capital</i>. O capital social totalmente subscrito e integralizado da companhia é de R\$ 653.895.835,30 (seiscentos e cinquenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), representado por <u>36.278.303 (trinta e seis milhões, duzentas e setenta e oito mil, trezentas e três)</u> <del>192.839.601 (cento e noventa e dois mil, oitocentas e trinta e nove mil e seiscentas e uma)</del> ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>	<p>O grupamento das ações de emissão da Companhia proposto tem por finalidade o enquadramento da Companhia, inclusive em atendimento ao Ofício nº 417/2108–SAE enviado pela B3 à Companhia em 15/03/2018, às novas disposições do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários e do Manual do Emissor da B3, em vigor a partir de 18/08/2014, que obrigam a manutenção nos mercados organizados pela B3 de ações com valor de cotação superior a R\$1,00 (um real) por ação. Além disso, o grupamento das ações proposto terá por objetivo reduzir a volatilidade das ações de emissão da Companhia e conferir melhor patamar para a cotação das suas ações, evitando que oscilações irrisórias representem percentuais elevados, em linha com as normas e orientações.</p>